



**PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, EDITAL Nº: 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e sua Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento de uma vaga imediata e uma vaga de cadastro reserva para atuar nas funções de Psicólogo.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O Processo Seletivo Simplificado visa uma contratação imediata e uma em cadastro reserva de Psicólogo com lotações a serem definidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de uma Prova Objetiva e análise de Currículo Vitae.

1.5. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (prova objetiva) com o resultado da segunda etapa (análise curricular).

1.6. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei



complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.7. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG e cadastro regularizado no Conselho de Classe.

2.4. Possuir Nível de escolaridade compatível com o cargo.

2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social nos dias 27 e 28 de janeiro das 08h às 11h mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Conselho de Classe e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado (Anexo II);

3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;

3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

3.4. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe, devidamente reconhecido.

### **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

4.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise curricular, de caráter classificatório.

#### **4.2. DA PROVA OBJETIVA:**

a) A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no presente Edital (Anexo V).

b) A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 40 questões, sendo 10 questões de Português, 10 questões de Legislação e 20 questões de Conhecimentos Específicos cada questão valendo 1,0 ponto;

c) A duração da prova será de 04 (quatro) horas.



d) A prova objetiva será realizada no CRAS Josefa Epifânio de Sousa, situado na Rua Elpídio de Carvalho (antigo CSU), das 08 h às 12h do dia 01 de fevereiro de 2022.

#### **4.3. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

- Doutorado (máximo de um) – 1,5 pontos
- Mestrado (máximo de um) – 1,0 ponto
- Especialização (máximo de uma) – 0,5 ponto

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir, na prova objetiva, pelo menos 60% dos pontos

#### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos na prova de Legislação;
- c) Maior número de acertos na prova de Português;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro de reserva os candidatos classificáveis e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

#### **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e



murais desta Secretaria e endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>27 e 28 de janeiro de 2022</b>	Inscrições
<b>01 de fevereiro de 2022</b>	Realização da 1ª etapa: Prova Objetiva
<b>03 de fevereiro de 2022</b>	Resultado preliminar da 1ª etapa
<b>04 de fevereiro de 2022</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
<b>07 de fevereiro de 2022</b>	Resultado definitivo da 1ª etapa
<b>08 e 09 de fevereiro de 2022</b>	Realização da 2ª etapa: análise curricular
<b>11 de fevereiro de 2022</b>	Resultado preliminar da 2ª etapa
<b>14 de fevereiro de 2022</b>	Prazo para interposição de recurso da



	2ª etapa
<b>16 de fevereiro de 2022</b>	Resultado final

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. O profissional contratado para o cargo de Psicólogo receberá o valor bruto de R\$ 3.606,64 referente às 40 horas trabalhadas.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE no uso de suas atribuições legais.

## **12 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

- Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;
- Anexo II - Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado
- Anexo III - Formulário de recurso
- Anexo IV - Declaração de Concordância com as regras do edital
- Anexo V - Conteúdo Programático

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.



13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2022**

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
SEXO: MASCULINO ( <input type="checkbox"/> )	FEMININO ( <input type="checkbox"/> )
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº: _____	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
CPF Nº: _____	
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____	ZONA: _____ SEÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ NÚMERO: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____	
E-MAIL: _____	
OPÇÃO DE CARGO: ( <input type="checkbox"/> ) PSICÓLOGO	

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

Farias Brito/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPE Nº: \_\_\_\_\_  
Rua José Alves Pimentel, 87, Centro. CEP: 63185-000, Farias Brito - CE

CNPJ: 14.909.566/0001-45

E-mail: assistenciasocialfariasbrito@gmail.com Tel: 354 4-1223



Inscrição para o cargo de Psicólogo

Farias Brito - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Visto da(o) servidor(a) responsável pela inscrição

**ANEXO II: MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**MODELO DE CURRÍCULO**

1. Dados Pessoais com foto atualizada Nome: _____ Idade _____ Estado civil: _____ Endereço completo _____ Telefones: _____ Endereço eletrônico (e-mail) _____	FOTO 3X4
2. Objetivo ou Área de Interesse: _____ _____	
3. Formação: _____ _____	

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO III: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado.

- ( ) Contra o indeferimento de inscrição;
- ( ) Contra o resultado Preliminar da 1º etapa
- ( ) Contra o resultado Preliminar da 2º etapa

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2022.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



OBS. Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 02 (duas) vias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Farias Brito - Ceará, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital N°: 01/2022 do Presente Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social na data desta inscrição.

Farias Brito -Ceará, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>Português</b>	Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Redação e correspondências oficiais. Compreensão e interpretação de textos.
<b>Legislações</b>	Artigo 203 e 204 da Constituição Federal (1988), LOAS (1993), Política Nacional de Assistência Social (2004), Norma Operacional Básica do SUAS (2012) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Nota Técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de Psicologia no âmbito do SUAS (2016), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso (2013), Lei Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).
<b>Conhecimentos Específicos</b>	História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação,



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos:  
O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas  
Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e  
Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11<sup>a</sup>  
Região e do Conselho Federal de Psicologia.

